

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA**

(Decreto Municipal n.º 13.370/2025/Regimento Interno publicado no DOM de 03/07/2025)
O Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 13.370, de 15 de maio de 2025, coordenado pela Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovação – SEPAE, no uso das atribuições previstas em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de julho de 2025, torna pública a realização da 2ª Audiência Pública, destinada à apresentação e ao debate do diagnóstico técnico preliminar da Orla da Praia de Ponta Negra, conforme art. 15, inciso II, do Regimento Interno citado.

I. Finalidade

I.1. A audiência pública terá por objetivo debater os principais eixos e diretrizes urbanísticas, ambientais e paisagísticas que deverão orientar o projeto de requalificação da orla, de modo a incorporar as demandas da sociedade civil, dos usuários e dos segmentos interessados.

II. Data, Horário e Local

II. 1. Data: 29 de janeiro de 2026

II. 2. Horário: 09h-14h

II. 3. Local: AMPA – Associação dos Moradores dos Parques Residenciais Ponta Negra e Alagamar – Rua Itamaracá, S/N, Ponta Negra, Natal/RN.

III. Participação da Sociedade e Formas de Contribuição

III.1. A audiência pública será aberta à toda a sociedade civil, garantindo-se participação plural, democrática e transparente, conforme as regras prescritas no Regimento Interno:

III.1.1. Inscrição para uso da palavra

III.1.1.1. Os interessados em se manifestar oralmente deverão inscrever-se no local da audiência, antes do início ou durante os trabalhos;

III. 1.1.2. Cada intervenção terá duração de até 3 (três) minutos, conforme art. 19, § 1.º, do Regimento Interno;

III.1.1.3. As manifestações orais e contribuições apresentadas serão registradas em ata e, quando necessário, consolidadas em relatório técnico para fins de sistematização pelo Grupo de Trabalho.

III. 1.2. Contribuições por escrito

III.1.2.1. As contribuições por escrito poderão ser entregues no ato da audiência ou encaminhadas posteriormente para o endereço eletrônico: gtorladepontanegra@gmail.com

III.1.3. Caráter consultivo e sistematização das contribuições

III.1.3.1. As manifestações terão caráter consultivo, conforme art. 17 do Regimento Interno;

III.1.3.2. A SEPAE sistematizará todas as contribuições (art. 20 do Regimento Interno), indicando aquelas acolhidas, parcialmente acolhidas ou rejeitadas, com justificativa técnica;

III.1.3.3. O Relatório de Sistematização será divulgado publicamente no portal oficial da Prefeitura, assegurando controle social.

III.1.4. Acessibilidade e inclusão

III.1.4.1. Serão garantidas condições adequadas de participação, com linguagem clara e espaço acessível, permitindo a presença de diferentes segmentos sociais, comunidades locais, instituições acadêmicas, entidades profissionais e demais interessados.

IV. Divulgação

IV.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Natal (DOM) e amplamente divulgado no site institucional da Prefeitura, redes sociais oficiais e demais meios acessíveis, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 16 do Regimento Interno.

V. Registro e Transparência

V.1. A audiência será registrada em ata oficial, e todas as contribuições apresentadas – orais ou escritas – integrarão os autos do processo administrativo do Grupo de Trabalho, compondo o Relatório de Sistematização e os documentos preparatórios da licitação na modalidade concurso destinada à seleção do projeto de requalificação da Orla de Ponta Negra.

Convocam-se, assim, todos os cidadãos, entidades e setores interessados para participarem desta etapa de escuta pública, contribuindo para a construção coletiva do projeto de requalificação da Orla da Praia de Ponta Negra.

Natal/RN, 13 de janeiro de 2026.

Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida

Coordenador do Grupo de Trabalho

Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovação – SEPAE

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias